



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 033

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.430 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, à Procuradoria, um crédito adicional de Cr\$ 56.977,33 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos), suplementar à dotação do seu Orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito autorizado, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 034

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.430/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>56.977,33</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			<u>56.977,33</u>
3.1.4.0	Encargos Diversos		56.977,33	<u>56.977,33</u>
	TOTAL:			<u>56.977,33</u>

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03			ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA- MENTO	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>
	07		Administração	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>
		014 0	Despesa do Int. Públ. no	56.977,33	-	56.977,33
			Processo Judiciário	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>
		2 026	Manutenção do Setor	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>
			TOTAL:	<u>56.977,33</u>	-	<u>56.977,33</u>



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.430/76)

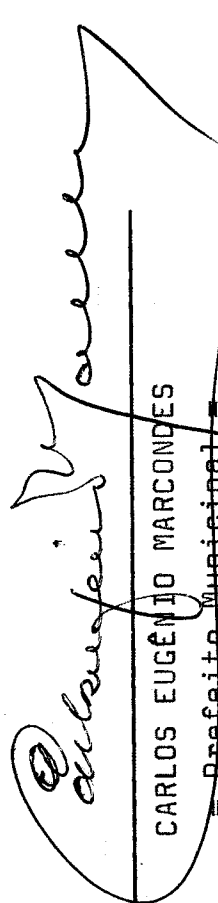
J U S T I F I C A T I V A

Visa o crédito em apreço equacionar recursos para pagamento de honorários advocatícios e honorários dos peritos, referentes à Ação de Desapropriação requerida pela Prefeitura Municipal de Lorena contra Irmãos Escada S/A - Indústria e Comércio, arbitrados em Cr\$ 56.977,33 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos), que deverão ser pagos, dentro do atual exercício financeiro, até 31 de dezembro de 1976, conforme autoriza a Lei nº 1.176, de 02 de dezembro de 1976.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

~~Prefeito Municipal~~



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 036

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.430/76)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de dezembro de 1976.

Maria José Galvão Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=